



FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
58.147.301/0001-22

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Pacatuba / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pacatuba

Número do processo: 00001.20250513/0001-00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025060201

Data da abertura: 23/06/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 58.147.301/0001-22

E-mail: freitasassessoriaservicos@gmail.com

Endereço: R ANTONIO ARAGAO, 135, XXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

R ANTONIO ARAGAO, 135, XXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
Assinante: ANDRESSA DEL SOUZA
Assinatura: 00114886541
Data: 23/06/2025
Local: Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000



FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
58.147.301/0001-22

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

sim

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

51

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

51

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

51

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

514

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

R ANTONIO ARAGAO, 135, XXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000,

2

ANDRESSA DE
SOLZA
FREITAS 08116085041



FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
58.147.301/0001-22

Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba.

Especificação: - Acompanhar a execução diária da gestão financeira da Câmara Municipal de Pacatuba; - Acompanhar todos os procedimentos de empenho e liquidação ou qualquer atividade de pagamento posta como demanda junto à Contratante a fim de garantir a observância dos parâmetros legais; - Consultoria junto a tesouraria, no planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos luz da legislação pertinente Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%); - Estabelecer a terminologia utilizada na gestão financeira, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Orientar, esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação da gestão financeira; - Acompanhar as rotinas administrativas do Poder Legislativo, quanto a legalidade e aplicabilidade da lei nos atos administrativos proferidos; - Analisar o risco e possibilidade de investimento dos recursos remanescentes para provisões futuras; - Prestar consultoria ilimitada, sempre que solicitado pelo ordenador de despesas, na área financeira; - Emitir pareceres técnicos quando solicitado, a respeito de qualquer assunto que envolva a área financeira.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 11.300,00

Valor total: R\$ 135.600,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: PROPRIA

Valor de referência: R\$ 11.573,33

Total geral da proposta: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Junho de 2025 às 14:52

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FREITAS

E-mail: freitasassessoriaservicos@gmail.com

CPF/MF: 58.147.301/0001-22

R ANTONIO ARAGAO, 135, XXXXXXXXXXXX, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62360-000.

ASSINATURA DE
SOLICITA
FREITAS 08116063241



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 2025060201

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Pacatuba e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250513/0001-00, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2025060201.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba/CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	96.000,00	06/06/2025 00:18:21
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	SIM	97.200,00	20/06/2025 10:23:11
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	135.600,00	20/06/2025 14:50:42

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/ HORA
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	11.300,00	135.600,00	20/06/2025 14:50:42
	Marca: b-' Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Acompanhar a execução diária da gestão financeira da Câmara Municipal de Pacatuba; - Acompanhar todos os procedimentos de empenho e liquidação ou qualquer atividade de pagamento posta como demanda junto à Contratante a fim de garantir a observância dos parâmetros legais; - Consultoria junto a tesouraria, no planejamento financeiro e respectivo fluxo de						

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284.

Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email:camaramunicipaldepacatuba@gmail.com

E-mail Institucional contato@cmpacatuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
376

	<p>pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos luz da legislação pertinente Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%); - Estabelecer a terminologia utilizada na gestão financeira, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Orientar, esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação da gestão financeira; - Acompanhar as rotinas administrativas do Poder Legislativo, quanto a legalidade e aplicabilidade da lei nos atos administrativos proferidos; - Analisar o risco e possibilidade de investimento dos recursos remanescentes para provisões futuras; - Prestar consultoria ilimitada, sempre que solicitado pelo ordenador de despesas, na área financeira; - Emitir pareceres técnicos quando solicitado, a respeito de qualquer assunto que envolva a área financeira.</p>						
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	SIM	SIM	12.0	8.100,00	97.200,00	20/06/2025 10:23:11
	<p>Marca: b'PROPRIA' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Acompanhar a execução diária da gestão financeira da Câmara Municipal de Pacatuba; - Acompanhar todos os procedimentos de empenho e liquidação ou qualquer atividade de pagamento posta como demanda junto à Contratante a fim de garantir a observância dos parâmetros legais; - Consultoria junto a tesouraria, no planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos luz da legislação pertinente Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%); - Estabelecer a terminologia utilizada na gestão financeira, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Orientar, esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação da gestão financeira; - Acompanhar as rotinas administrativas do Poder Legislativo, quanto a legalidade e aplicabilidade da lei nos atos administrativos proferidos; - Analisar o risco e possibilidade de investimento dos recursos remanescentes para provisões futuras; - Prestar consultoria ilimitada, sempre que solicitado pelo ordenador de despesas, na área financeira; - Emitir pareceres técnicos quando solicitado, a respeito de qualquer assunto que envolva a área financeira.</p>						
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	06/06/2025 00:18:21
	<p>Marca: b'PROPRIA' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acompanhar a execução diária da gestão financeira da Câmara Municipal de Pacatuba; - Acompanhar todos os procedimentos de empenho e liquidação ou qualquer atividade de pagamento posta como demanda junto à Contratante a fim de garantir a observância dos parâmetros legais; - Consultoria junto a tesouraria, no planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos luz da legislação pertinente Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%); - Estabelecer a terminologia utilizada na gestão financeira, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Orientar, esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação da gestão financeira; - Acompanhar as rotinas administrativas do Poder Legislativo, quanto a legalidade e aplicabilidade da lei nos atos administrativos proferidos; - Analisar o risco e possibilidade de investimento dos recursos remanescentes para provisões futuras; - Prestar consultoria ilimitada, sempre que solicitado pelo ordenador de despesas, na área financeira; - Emitir pareceres técnicos quando solicitado, a respeito de qualquer assunto que envolva a área financeira.</p>						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Ínicio	Item aberto			23/06/2025 09:14:02
Encerramento	Item encerrado			23/06/2025 09:24:02
Encerramento	Encerrada a fase de lances			23/06/2025 09:32:28
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			23/06/2025 09:42:19
Inabilitado	A participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, R\$ 8.000,00 foi inabilitado. Motivo: Não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo legal.			23/06/2025 12:00:49
Convocação	Participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, foi convocada.			23/06/2025 12:00:59
Negociação iniciada	Aberta negociação com participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27			23/06/2025 12:12:24
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, sem registro de lances.			23/06/2025 12:25:56
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF Nº 46.770.352/0001-27, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)			23/06/2025 12:37:26

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284.

Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email: camaramunicipaldepacatuba@gmail.com

E-mail Institucional contato@cmpacatuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PROV. 322
2025-06-24 14:41:38

Inabilitado	A participante E. F. DE CARVALHO inscrito no CNPJ/MF N° 46.770.352/0001-27, R\$ 8.100,00 foi inabilitado. Motivo: Diante à não apresentação dos documentos de habilitação, o mesmo é declarada inabilitada.	2025-06-24 14:41:38
Convocação	Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, foi convocada.	2025-06-24 14:41:48
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22	23/06/2025 14:42:47
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, sem registro de lances.	23/06/2025 14:45:20
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)	23/06/2025 14:45:25
Habilitado	Habilitada a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22	24/06/2025 10:07:35
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)	24/06/2025 10:09:20

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22	24/06/2025 10:09:20

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	23/06/2025 09:11:24	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico n°. 2025060201. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	23/06/2025 09:14:02	O item 1 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba, foi iniciada.
Sistema	23/06/2025 09:32:29	O item 1 - Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba, foi finalizada.
Sistema	23/06/2025 12:12:24	Fase de negociação do(s) com a participante E. F. DE CARVALHO foi iniciada.
Sistema	23/06/2025 12:25:56	Fase de negociação do(s) com a participante E. F. DE CARVALHO foi finalizada.
Sistema	23/06/2025 14:42:47	Fase de negociação do(s) com a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA foi iniciada.
Fornecedor	23/06/2025 14:43:17	Boa Tarde
Pregoeiro(a)	23/06/2025 14:44:35	Sr. Licitante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, considerando a busca da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei n° 14.133/2021, solicitamos negociação de preço.
Fornecedor	23/06/2025 14:45:02	Boa tarde essa ja é nossa menor oferta;
Sistema	23/06/2025 14:45:20	Fase de negociação do(s) com a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Fornecedor	23/06/2025 15:42:06	Boa Tarde, documentação anexada nos complementares;
Pregoeiro(a)	23/06/2025 16:59:39	Suspenderemos a sessão, e retornaremos dia 24.06.2025, às 8h30min. Boa tarde a todos.
Pregoeiro(a)	24/06/2025 08:35:36	Bom dia a todos, retornamos a sessão.
Pregoeiro(a)	24/06/2025 10:08:24	Da análise dos documentos de habilitação, a licitante fora declarada habilitada pelo cumprimento das

Rua Major Crisanto de Almeida,195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284.

Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email:camaramunicipaldepacatuba@gmail.com

E-mail Institucional contato@cmpacatuba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



		determinações do Edital.
Pregoeiro(a)	24/06/2025 10:25:37	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Fátima Débora T. Mariano Sombra

Fátima Débora Tavares Mariano Sombra
EQUIPE DE APOIO

Rosângela Elias Furtado

Rosângela Elias Furtado
EQUIPE DE APOIO

Amanda Lima

Amanda Kelly Da Silva Lima
PREGOEIRO(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250513/0001-00

1. Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

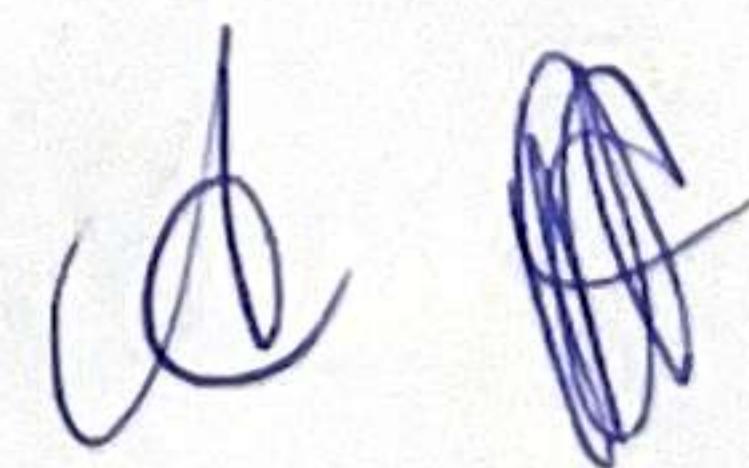
Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandado é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às DEZESSEIS HORAS E DEZ MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo émeticamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



aderência aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado emeticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este





ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

6. Encaminhamento para Decisão

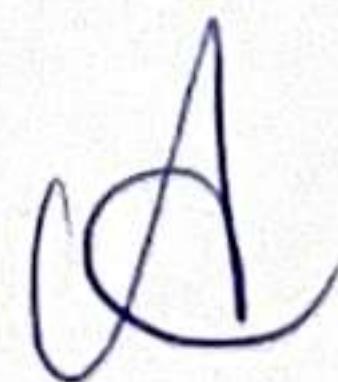
Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

PACATUBA/CE, 24 DE JUNHO DE 2025

Amanda Kelly Da Silva Lima
PREGOEIRO(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 2025060201**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 2025060201, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250513/0001-00, o(a) Sr(a). KARINA CORDEIRO DE SOUSA RODRIGUES, Ordenador de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

58.147.301/0001-22 - FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba.	-	12,00	Mês	11.573,33	11.300,00	135.600,00
VALOR TOTAL							135.600,00

**Adjudicado para FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF:
58.147.301/0001-22, pelo melhor valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil,
seiscentos reais), em 24/06/2025.**

Karina Cordeiro de S. Rodrigues

**Karina Cordeiro De Sousa Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 2025060201

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Karina Cordeiro de Sousa Rodrigues, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 2025060201, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250513/0001-00.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

58.147.301/0001-22 - FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Pacatuba.	-	12,00	Mês	11.573,33	11.300,00	135.600,00
VALOR TOTAL							135.600,00

**Homologado para FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF:
58.147.301/0001-22, pelo melhor valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil,
seiscentos reais), em 24/06/2025.**

Karina Cordeiro de S. Rodrigues

**Karina Cordeiro De Sousa Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**